PORTARIA Nº 51/2018

PONTO FACULTATIVO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1° - Considerando o decreto nº 282/2018 do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Feriado Nacional de 15 de novembro, "Proclamação da República", e considera ponto facultativo nas repartições públicas no dia 16 de novembro (sexta-feira), a Câmara de Vereadores seguira o Ponto Facultativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de novembro de 2018.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Coronel Mario
Presidente

Paulinho Basílio
1° Secretário

Telma Bley
2° Secretária

DECRETO Nº. 282/2018

PONTO FACULTATIVO

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Em virtude do Feriado Nacional de 15 de novembro, "Proclamação da República", fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 16 de novembro (sexta-feira) de 2018.

Art. 2º - Em virtude do Feriado Nacional de 25 de dezembro, "Natal", fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 24 de dezembro (segunda-feira) de 2018.

Art. 3º - O disposto no artigo 1º e 2º não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 31 de outubro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/10/2018.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento